PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ESTADO DO PARANÁ
CEP 84620

LEI Nº 283/88

DATA: 06 de setembro de 1.988

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder uma Subvenção Social, ao Colégio Cristo Rei de Rio das Antas, neste Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, aprovou e EU ALVIR OTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder uma subvenção Social, referente ao exercício de 1.988, ao colégio Cristo Rei, na Localidade de Rio das Antas, neste Município, no valor de Cz$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados),.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes do Art. 1º desta Lei, correrão, por conta das dotações próprias, constantes do orçamento para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 06 de setembro de 1.988

ALVIR OTTO
Prefeito Municipal

EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Municipal